

## PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., em continuidade à CHAMADA PÚBLICA nº 01/2016, de 19/05/2016, vem a público manifestar seu interesse em selecionar parceiros cadastrados na ETAPA I – CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS dessa chamada, para avaliação de oportunidade de negócio em **empreendimentos fotovoltaicos**, em módulos de até 5 MWp, em área de aproximadamente 60.000 m<sup>2</sup> (sessenta mil metros quadrados), junto à Barragem Edgard de Souza, no município de Santana de Parnaíba - SP, Coordenadas UTM Oeste: 46°54'35,16" e Sul: 23°27'26,90", conforme figura apresentada no ANEXO I. Destacamos que a escolha do local de instalação do empreendimento fotovoltaico, dentro da área disponibilizada, será definida em comum acordo entre a EMAE e o interessado selecionado.

Assim, convida interessados cadastrados na ETAPA I, detentores de capital, direitos, projetos e/ou oportunidades de negócio a apresentar proposta para o desenvolvimento de empreendimento de geração de energia a partir de fonte fotovoltaica, visando a participação em oportunidade de negócio no Ambiente de Contratação Livre – ACL.

Os interessados ainda não cadastrados poderão efetivar seu cadastro em até 5 (cinco) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Não serão aceitas propostas de interessados não cadastrados.

A estrutura básica para o negócio será a constituição de Consórcio ou a instituição de Sociedade de Propósito Específico - SPE ou de outro instrumento de propósito exclusivo.

A participação da EMAE na parceria será definida por meio da avaliação de bens e utilidades, incluindo, mas não limitado, a disponibilização do sítio e da infraestrutura local para a implantação do empreendimento.

Destaca-se as vantagens desta oportunidade de negócio:

1. Localização do terreno: a área está adjacente à Barragem Edgard de Souza, que possui subestação e linhas de transmissão, portanto, de fácil acesso à conexão elétrica. A área se situa na Região Metropolitana de São Paulo, ou seja, nas imediações do centro de carga;
2. Uso e ocupação do solo – O terreno está dentro da área de concessão para serviços de geração de energia elétrica, estando vocacionado nesse sentido;
3. Disponibilidade de segurança patrimonial - A área, por ter ativos da EMAE, além do terreno, é totalmente cercada e possui portaria de acesso, o que garante a integridade física das instalações;
4. A equipe técnica da EMAE possui larga experiência e capacitação em geração e comercialização de energia elétrica;
5. Facilidade de licenciamento ambiental - Por se tratar de área antropizada pelas atividades decorrentes dos serviços públicos de geração de energia e de recursos hídricos, não apresenta conflitos de uso, tampouco vegetação que possa ser comprometida pelas intervenções;



CHAMADA PÚBLICA EMAE nº 01/2016 de 19/05/2016  
NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA A  
PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS - **ETAPA ESPECÍFICA PARA FONTE  
FOTOVOLTAICA (EDGARD SOUZA)**

6. Acesso - A área possui ruas internas e acessos pelas duas margens do rio Tietê, sendo um desses acessos, feito pela Estrada dos Romeiros.

A EMAE não dispõe de dados solarimétricos da área ofertada para a implantação do empreendimento.

A responsabilidade pela formalização dos contratos de energia do futuro empreendimento será do consórcio ou SPE ou de outro instrumento de propósito exclusivo a ser formado com tal finalidade.

A EMAE poderá firmar compromisso com qualquer um dos interessados, de acordo com seu interesse, observados os critérios de seleção veiculados neste documento, não estando vinculada às demais propostas que lhe forem oferecidas.

Os interessados cadastrados poderão solicitar visita à área indicada, por meio de agendamento telefônico no seguinte nº: (11) 5613-2227.

O procedimento associado à presente Chamada Pública será desenvolvido segundo as seguintes ETAPAS previstas na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2016 de 19/05/2016.

DESCRIÇÃO		PRAZO CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
ETAPA II – CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE	Os interessados devem manifestar interesse nesta oportunidade de negócio, através do e-mail: <a href="mailto:novosnegocios@emae.com.br">novosnegocios@emae.com.br</a> . (vide item 3)	Até 5 dias
ETAPA III – CRITÉRIOS E PARÂMETROS MÍNIMOS	A EMAE divulgará os critérios objetivos de seleção e os parâmetros mínimos para desenvolvimento do empreendimento. Os interessados devem manifestar atendimento e encaminhar documentação comprobatória pertinente. (vide item 4)	Até 15 dias
ETAPA IV – PRÉ-SELEÇÃO DOS INTERESSADOS	A EMAE efetua a pré-seleção dos interessados a partir da análise dos critérios pré estabelecidos (vide item 5)	Até 45 dias
ETAPA V – DEFINIÇÃO DA(S) PARCERIA(S) E FASE NEGOCIAL	Assinatura de Memorando de Entendimentos – MOU entre EMAE e interessado(s) pré-selecionados. A parceria será definida a partir da análise dos aspectos estratégicos e de governança dos pré selecionados. (vide item 6)	Até 60 dias
ETAPA VI – CONFIGURAÇÃO DO NEGÓCIO	A EMAE e a empresa parceira selecionada assinarão Termo de Compromisso – TC e elaborarão o Plano de Negócio. (vide item 7)	Até 90 dias
Publicação do(s) parceiro(s) selecionado(s) para formação da SPE		Até 100 dias



## PREMISSAS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar desta fase da Chamada Pública os proponentes cadastrados na ETAPA I desta chamada, que atenderam às premissas então estabelecidas, e os interessados ainda não cadastrados que vierem a efetuar o seu cadastramento e a manifestação de interesse em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, inclusive. Não serão aceitas propostas de interessados não cadastrados;
- b) A participação da EMAE será minoritária nos empreendimentos, devendo ser titular de direitos que lhe garantam os meios apropriados para a aprovação de temas por ela considerados de interesse estratégico e de outros compatíveis com a sua natureza jurídica, visando à adequada gestão empresarial e o cumprimento de sua missão institucional, os quais incidirão sobre a governança empresarial, as alterações societárias, alienações ou aquisições de ativos, transferências a qualquer título, participações societárias, estratégias de comercialização, dentre outros.

## 2. ETAPA II - CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE EM OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

A partir das informações disponibilizadas pela EMAE, os interessados cadastrados deverão declarar interesse em participar desta oportunidade de negócio através do e-mail [novosnegocios@emae.com.br](mailto:novosnegocios@emae.com.br).

## 3. ETAPA III – CRITÉRIOS E PARÂMETROS MÍNIMOS

A EMAE informa abaixo os critérios objetivos e parâmetros mínimos que deverão ser encaminhados pelos interessados para subsidiar a pré-seleção:

- a) Experiência no desenvolvimento e implantação de usina fotovoltaica, por meio de apresentação de Certidão de Acervo Técnico ou outro documento comprobatório;
- b) Capacidade financeira para desenvolvimento e implantação do projeto, por meio de apresentação do balanço econômico-financeiro e indicação da fonte de financiamento;
- c) Atendimento ao Programa de *compliance* da EMAE (Código de Conduta, Programa de Integridade e Política de Divulgação da EMAE, disponíveis no site), por meio de declaração de ciência, entendimento e atendimento, vide Termo de compromisso modelo (ANEXO II);
- d) Apresentação de Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com efeito Negativo, de instâncias Municipal, Estadual e Federal. Estão impedidas de participar empresas em recuperação judicial, falidas ou em processo falimentar, bem como, as que estejam com restrição perante o fisco ou previdência;
- e) Os interessados deverão informar os seguintes parâmetros mínimos para desenvolvimento da oportunidade de negócio:
  - Arranjo Simplificado da Central de Geração;
  - Potência instalada na área oferecida (MWp);



- Energia a ser Gerada (MWh/ano);
- Investimento unitário do empreendimento (R\$/MW instalado);
- Custo de Operação e manutenção (R\$/MWh);
- Participação da EMAE na parceria.

Os interessados deverão manifestar atendimento aos critérios objetivos e parâmetros mínimos por meio de carta formal endereçada à EMAE, conforme modelo (ANEXO III), juntamente com a documentação comprobatória pertinente.

#### **4. ETAPA IV – PRÉ-SELEÇÃO DOS INTERESSADOS**

De posse da documentação apresentada pelos interessados, a EMAE procederá à pré-seleção dos aptos a avançar na fase negocial e, sendo necessário, poderá solicitar novas informações ou convidá-los para entrevistas para complementar as informações apresentadas.

#### **5. ETAPA V – DEFINIÇÃO DAS PARCEIRAS E FASE NEGOCIAL**

Cumpridos os critérios e parâmetros acima especificados, o parâmetro de maior relevância na seleção será o de participação da EMAE na parceria.

A EMAE e o(s) interessado(s) pré-selecionado(s) assinarão um Memorando de Entendimentos - MOU. A parceira será definida a partir da análise dos aspectos estratégicos e de governança.

A EMAE se reserva o direito de não avançar nas negociações caso não se confirmem as informações apresentadas.

Havendo consenso nas intenções da EMAE e do(s) interessado(s) selecionado(s), as Partes, em conjunto, definirão a formatação final da parceria, observadas as premissas estabelecidas no item 2, alínea b.

Os princípios que regerão a parceria serão consolidados por meio da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO - TC.

#### **6. ETAPA VI - CONFIGURAÇÃO DO NEGÓCIO**

Formalizado o TC entre a EMAE e o(s) interessado(s) selecionado(s), as partes emvidarão os melhores esforços para elaborar o plano de negócios da oportunidade de negócio e a sua viabilização.



## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dados e/ou informações geradas no processo, considerando a sua importância estratégica para participação das empresas, serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas.

A participação neste processo não cria vínculo ou obrigação da EMAE em constituir futura parceria.

Eventuais esclarecimentos sobre o conteúdo da Chamada Pública poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico [novosnegocios@emae.com.br](mailto:novosnegocios@emae.com.br). As perguntas e respostas serão publicadas no sítio da EMAE.

São Paulo, 04 de novembro de 2016.

**A DIRETORIA**